



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

089

= DECRETO Nº 2.291 =

DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE TARIFA PELO USO  
DA AMBULÂNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as despesas elevadas com o uso da ambulância desta Prefeitura Municipal, despesas ocasionadas pelo constante aumento dos combustíveis, peças e acessórios para a manutenção da mesma, como também, das diárias dos motoristas;

Considerando que esta Prefeitura Municipal não tem em vista a obtenção de quaisquer vantagens de ordem financeira, mas, unicamente, a cobertura dos custos operacionais;

Considerando, finalmente, que há necessidade de um melhor atendimento aos usuários da ambulância municipal, principalmente aos mais carentes,

### DECRETA :

Artigo 1º - Fica estabelecida a tarifa de Cr\$ 565 (quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), por quilômetro rodado, na ambulância municipal, considerando-se para esta finalidade, a quilometragem de ida e volta.

Parágrafo Único - Ficam isentos do pagamento da tarifa estabelecida neste artigo, os usuários cujos rendimentos não excedam à 02 (dois) salários mínimos, devidamente comprovados pelo Departamento de Saúde e Promoção Social desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A tarifa a ser paga, será devidamente calculada e antecipadamente recolhida aos cofres municipais.

Artigo 3º - O Departamento de Saúde e Promoção Social desta Prefeitura Municipal, apresentará, mensalmente, ao Chefe do Executivo, relatório discriminado do mo-



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

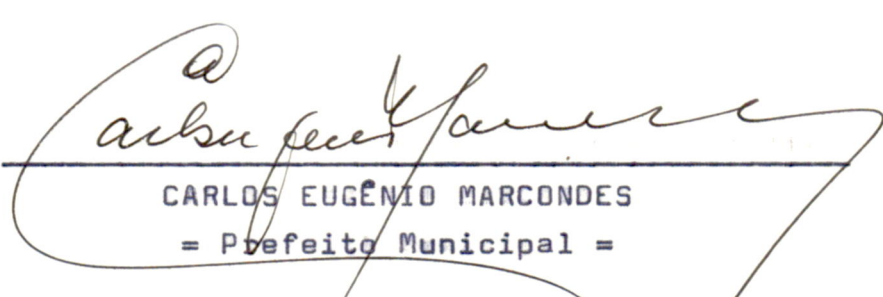
090

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.291/85)

vimento da ambulância municipal, dele constando a identificação dos usuários que pagarem e dos que foram beneficiados com a isenção.

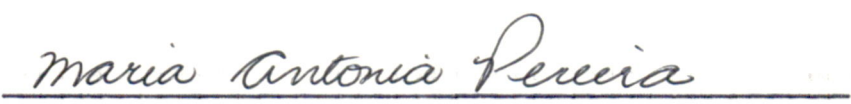
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1985, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.200, de 17 de dezembro de 1984.

P.M. de Lorena, 23 de outubro de 1985.

  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de outubro de 1985.

  
MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =